



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.747, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

Aprova o Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2025 e revoga a [Resolução Administrativa nº 2.724, de 9 de junho de 2025](#).

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando a necessidade de correção de erro material no Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2025, aprovado pela [Resolução Administrativa nº 2.724, de 9 de junho de 2025](#);

considerando o disposto na [Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010](#), do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece normas para o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário;

considerando o disposto no [Ato SEAOF.GDGSET.GP nº 75, de 4 de fevereiro de 2013](#), que dispõe sobre normas complementares para a realização de obras no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-PA - 1501-90.2025.5.00.0000,

## **RESOLVE**

Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2025, nos termos do anexo desta Resolução Administrativa, ficando revogada a [Resolução Administrativa nº 2.724, de 9 de junho de 2025](#).

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Superior do Trabalho**

# **PLANO DE OBRAS DO TST**

## **2025**

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>OBRAS EM EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS DE 2024.....</b>	<b>4</b>
<b>OBRAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.....</b>	<b>6</b>
<b>INDICADOR DE PRIORIDADE.....</b>	<b>8</b>

## APRESENTAÇÃO

O artigo 3º do ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 75, de 4 de fevereiro de 2013, dispõe sobre a elaboração do Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho, a partir do levantamento de suas necessidades e dos objetivos estratégicos, orientando-se pelas diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O CNJ, por meio da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, em seu artigo 2º, deliberou que cada Tribunal deverá elaborar seu plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo próprio CNJ, observando-se os seguintes requisitos, dentre outros:

- Cada obra deve ter seu indicador de prioridade;
- As obras prioritárias deverão ser segregadas em três grupos, de acordo com seu custo total estimado, classificando-se em obras de pequeno, médio e grande porte, de acordo com os limites abaixo:
  - Grupo 1 - Obras de pequeno porte:  
valor estimado até R\$ 330.000,00;
  - Grupo 2 - Obras de médio porte:  
valor estimado até R\$ 3.300.000,00;
  - Grupo 3 - Obras de grande porte:  
valor estimado a partir de R\$ 3.300.000,00.

O citado ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 75 adotou, em seu artigo 3º, as determinações do CNJ, fazendo as adaptações necessárias à realidade fática do Tribunal Superior do Trabalho.

As obras previstas pelo TST para execução no exercício de 2025 enquadram-se como obras de pequeno e médio porte, ensejando a necessidade de aprovação formal pelo Órgão Especial, na forma do art. 7º do referido Ato.

## OBRAS EM EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS DE 2024

1. **EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – CRIAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE DEFINITIVO NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2.**

**Justificativa:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeto de instalação de ar condicionado com vistas a garantir a preservação do acervo do arquivo permanente do TST.

**Valor estimado:** R\$ 885.448,04.

**Processo nº 6024288/2024**

PE-034/2025 – Pregão em andamento.

2. **EXECUÇÃO DE PROJETO PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CRIAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE DEFINITIVO NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2**

**Justificativa:** Contratação de serviços de execução do projeto de proteção contra incêndio para garantir a segurança e funcionalidade do novo arquivo permanente do TST em atendimento às normas vigentes.

**Valor da contratação:** R\$ 849.119,29.

**Processo nº 6005044/2023**

Contrato PE-008/2024 – em execução.

3. **SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2**

**Justificativa:** Manutenção preventiva obrigatória, a fim de garantir a qualidade do ar, a saúde dos usuários e o atendimento aos padrões normativos de materiais sólidos em suspensão no ar.

**Valor da contratação:** R\$ 980.000,00.

**Processo nº 6014003/2024**

Contrato PE-073/2024 – em execução.

4. **IMPERMEABILIZAÇÃO E REVISÃO DE PONTOS DE VAZAMENTOS DA LAJE DA GARAGEM DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 1**

**Justificativa:** Serviço de selamento de fissuras e de diversos pontos de infiltração nas lajes do subsolo e da cobertura, para impedir a passagem de água e solucionar a patologia presente.

**Valor da contratação:** R\$ 79.835,84.

**Processo nº 6007621/2024**

Contrato PE-129/2024 – em execução.

**5. IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DO EDIFÍCIO SEDE E DO EDIFÍCIO AUXILIAR DO SAAN – GRUPO 1**

**Justificativa:** Manutenção preventiva/corretiva com a finalidade manter a qualidade da água potável do prédio.

**Valor da contratação:** R\$ 307.950,00.

**Processo nº 6009632/2024**

Contrato PE-054/2024 – em execução.

**6. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO TST - RETROFIT DO CHILLER Nº 4 DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2**

**Justificativa:** Contratação de empresa especializada para manutenção no chiller nº 4 do sistema de climatização.

**Valor da contratação:** R\$ 1.498.851,00.

**Processo nº 6012536/2024**

Contrato IN-1045136 – Em fase de assinatura

## OBRAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

### 1. MODERNIZAÇÃO DE QUATRO ELEVADORES SMART DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2

**Justificativa:** Necessidade de modernizar quatro elevadores antigos do TST, os quais apresentam tecnologia defasada e design obsoleto. A modernização resultará em maior segurança e conforto, redução de custos com manutenção e energia, aumento da eficiência operacional, valorização do patrimônio e padronização estética com os demais elevadores do Tribunal.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 850.000,00.

**Processo nº 6002920/2024**

### 2. SUBSTITUIÇÃO DE DOIS ELEVADORES DO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2

**Justificativa:** Devido à alta frequência de falhas, obsolescência tecnológica e dificuldade de manutenção, a substituição dos dois elevadores do edifício auxiliar do TST no SAAN é a solução mais viável, conforme Estudo Técnico Preliminar.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 902.303,98.

**Processo nº 6025653/2024**

### 3. IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE VIDA NO EDIFÍCIO SEDE – GRUPO 1

**Justificativa:** A contratação objetiva aumentar a segurança dos trabalhadores que atuam na cobertura dos prédios do TST.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 150.000,00.

### 4. IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE INCÊNDIO DO BLOCO A – GRUPO 1

**Justificativa:** Devido à obsolescência e a falta de peças de reposição da central de incêndio existente, faz-se necessária a substituição por uma central compatível com o nível de segurança exigido para as instalações do TST.

**Valor Estimado:** R\$ 113.622,15.

**Processo nº 6025611/2024**

**5. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO TST - RETROFIT DO CHILLER Nº 1 DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2**

**Justificativa:** Devido à necessidade de substituição do painel de partida do Chiller 1 do TST, constatada em manutenção preventiva, a intervenção se faz necessária para garantir o funcionamento adequado do sistema de climatização do TST.

**Valor da contratação:** R\$ 410.000,00.

**Processo nº 6005831/2024**

Contrato PE-098/2024 – em execução

**6. EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE VENTILAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NAS COZINHAS DOS RESTAURANTES – GRUPO 2**

**Justificativa:** Necessidade de contratação de empresa especializada para executar o projeto executivo de sistema de ventilação e combate a incêndio para as cozinhas profissionais do Tribunal nos blocos A e B, a fim de atender às normas atuais de segurança.

**Valor Homologado:** R\$ 838.754,12.

**Processo nº 6023920/2024**

**7. IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2**

**Justificativa:** Investimento em energia sustentável e sustentabilidade com economia de energia. Prazo estimado de retorno do investimento entre 5 e 7 anos.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 400.000,00.

## INDICADOR DE PRIORIDADE

Proposta de fixação de ordem de prioridade abaixo, com a respectiva aprovação do Plano de Obras:

1. EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – CRIAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE DEFINITIVO NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN;
2. EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE VENTILAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NAS COZINHAS DOS RESTAURANTES DOS BLOCOS A E B;
3. IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE INCÊNDIO DO BLOCO A;
4. SUBSTITUIÇÃO DE DOIS ELEVADORES DO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN;
5. IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE VIDA NO EDIFÍCIO SEDE;
6. IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN;
7. MODERNIZAÇÃO DE QUATRO ELEVADORES SMART DO EDIFÍCIO SEDE DO TST.

Brasília, 29 de maio de 2025.

  
**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho